

EDITAL

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Presidente da
Câmara Municipal de Ponte de Lima TORNA PÚBLICO, nos termos e para
efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da
reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 30 de maio de
2023 e aprovada a 12 de junho de 2023
Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai
ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima,
www.cm-pontedelima.pt.

Ponte de Lima, 12 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ata nº 12/2023

Divisão Administração Geral

Reunião de 30 de maio de 2023

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

N



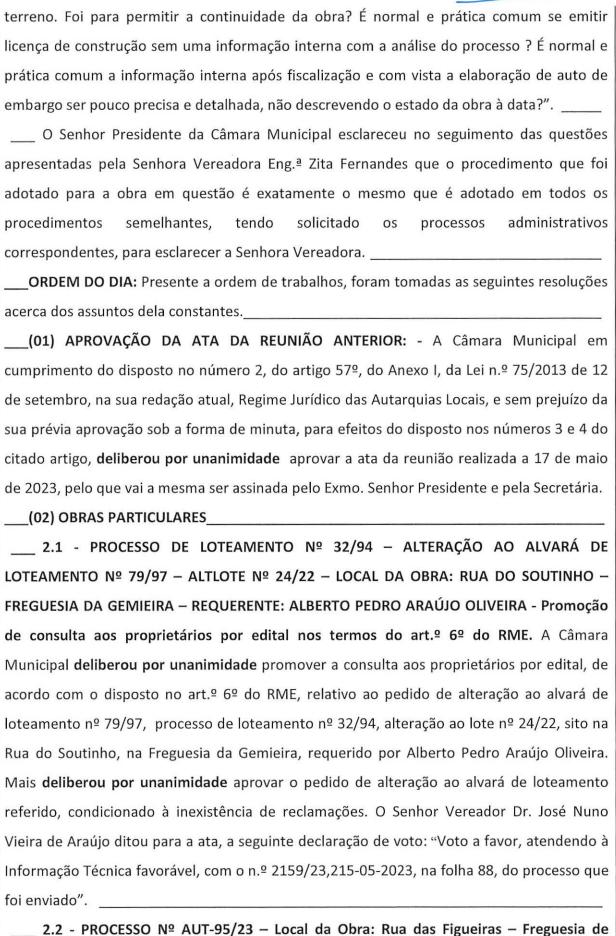
REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Data da reunião: 30 de maio de 2023
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
DDECENCAC.
PRESENÇAS:
Presidente:
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
Vereadores:
Eng. Francisco Borges Pereira
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezoito horas e vinte minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho destro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Mª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria: Saldo8.733.731,28 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



30 de maio de 2023

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de
louvor ao atleta Fernando Pimenta, pela conquista da medalha de ouro em K2 500, a
medalha de prata em K1 500, K1 1000 e K1 5000, na Taça do Mundo de Canoagem disputada
em Poznan, na Polónia, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se
considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara
Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto proposto devendo ser dado
conhecimento
Intervenção dos Vereadores:
O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, apresentou um
protesto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como
fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos; uma tomada de posição, que se
anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte
integrante da presente para todos os efeitos; um requerimento, que se anexa à presente ata
como documento número quatro e se considera como fazendo parte integrante da presente
para todos os efeitos.
Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se ainda a seguinte
intervenção: "Felicitar a Associação Empresarial pelos seus 118 anos e os seus corpos
gerentes pelo ato eleitoral do último fim de semana. Dar nota que, no atual contexto
socioeconómico, cada vez é mais importante o seu trabalho, não só pelo que tem defendido,
mas também pela formação e trabalho que disponibiliza aos seus associados e demais
empresas. Tudo isto numa altura em que a Câmara Municipal aplica a taxa de derrama, o
que não se coaduna com a nossa riqueza! Sabemos que há concelhos vizinhos em que não se
paga a derrama! Sabemos que a ZF, o Pingo Doce, o Continente, entre outros, pagam
impostos noutro local que não Ponte de Lima".
A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes no uso da palavra, perguntou o seguinte:
"Senhor Presidente na reunião do dia 07-02-2023 informou-nos no seguimento das questões
por mim levantadas na reunião publica do dia 24-01-2023 referente à obra em curso na
freguesia de Refoios do Lima, que se tinha deslocado pessoalmente à obra, que a mesma
cumpria com os afastamentos à via pública e que estava licenciada para duas habitações
unifamiliares. O que não disse foi, que embora estivesse licenciada não estava legal. Porque
motivo omitiu que a 03-02-2023 deu três despachos para embargo. Um para cada habitação
e o terceiro para um muro que confronta com a via pública e alteração da topografia do



Ardegão, Freixo e Mato – Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários

V

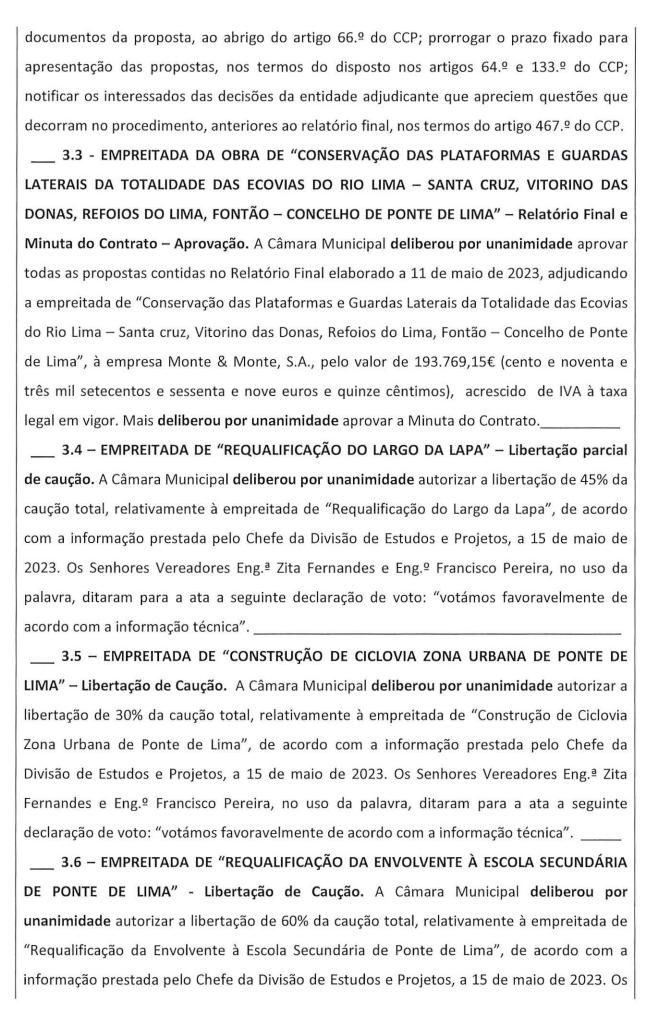
30 de maio de 2023 5

de Ponte de Lima — Isenção das taxas da autorização de utilização. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a isenção das taxas da autorização de utilização, no montante de 112,85€ (cento e doze euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondentes ao Processo nº AUT-95/23, sito em Rua das Figueiras, Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato, requerido por Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima. _____

(03) OBRAS PÚBLICAS

____ 3.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA E CEMITÉRIO DA FACHA" - Projeto de decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar - Aprovação. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes no uso da palavra, questionou o seguinte: "Não foi apresentada nenhuma proposta válida porquê?; Valores superiores ao preço base?". A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de acordo com o proposto pelo presidente do júri do procedimento a 3 de maio de 2023, não adjudicar o objeto do presente contrato, com base no disposto na alínea b), do nº1, do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou por unanimidade revogar a decisão de contratar nos termos do nº 1, do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.

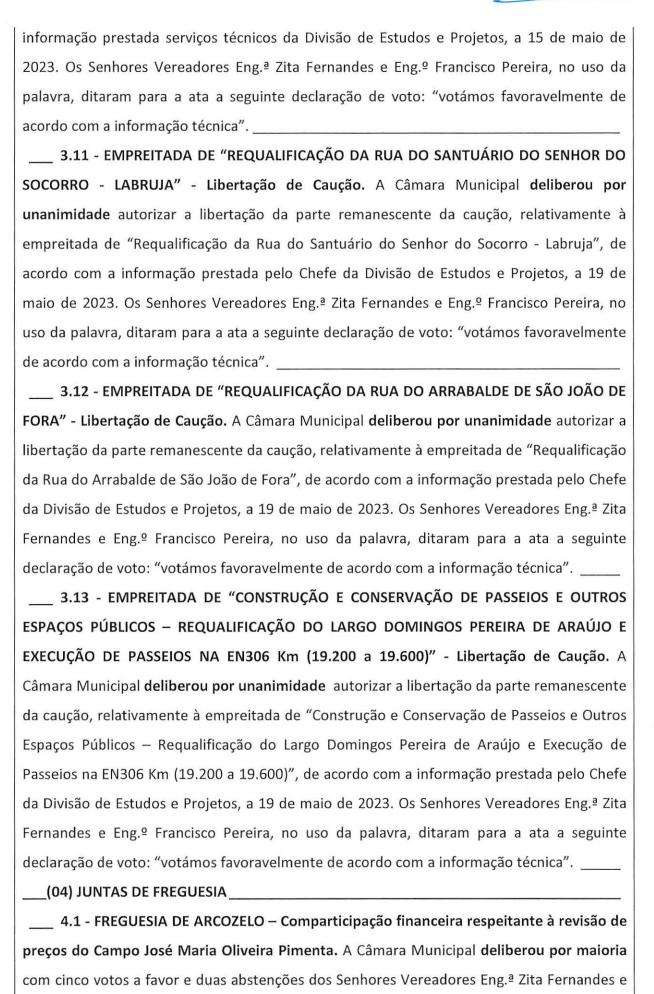
3.2 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA E CEMITÉRIO DA FACHA" - Abertura do procedimento por concurso público, decisão de contratar, aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 300 dias. Mais deliberou por unanimidade optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Púbicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º Rogério Lopes Margalho de Oliveira; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos e Eng.º Luís Miguel Franco Pereira; designar como gestor do contrato o Eng.º Rui Miguel Cunha Melo. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar





30 de maio de 2023 7

Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Eng.º Francisco Pereira, no uso da palavra,
ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: "votámos favoravelmente de acordo com
a informação técnica"
3.7 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA – CENTRO CÍVICO DE VITORINO DE
PIÃES" - Libertação de Caução. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a
libertação da parte remanescente da caução, relativamente à empreitada de "Requalificação
Urbana – Centro Cívico de Vitorino dos Piães", de acordo com a informação prestada pelo
Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 15 de maio de 2023. Os Senhores Vereadores Eng.ª
Zita Fernandes e Eng.º Francisco Pereira, no uso da palavra, ditaram para a ata a seguinte
declaração de voto: "votámos favoravelmente de acordo com a informação técnica".
3.8 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA - CENTRO CÍVICO DE S. PEDRO
D'ARCOS" - Libertação de Caução. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade
autorizar a libertação da parte remanescente da caução, relativamente à empreitada de
"Requalificação Urbana – Centro Cívico de S. Pedro D'Arcos", de acordo com a informação
prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 15 de maio de 2023. Os Senhores
Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Eng.º Francisco Pereira, no uso da palavra, ditaram para a
ata a seguinte declaração de voto: "votámos favoravelmente de acordo com a informação
técnica".
3.9 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO, RECREIO E
LAZER – BANCADA COBERTA CAMPO DE JOGOS CORRELHÃ" - Libertação de Caução A
Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a libertação da parte remanescente
da caução, relativamente à empreitada de "Construção de Equipamento de Desporto,
Recreio e Lazer – Bancada Coberta Campo de Jogos Correlhã", de acordo com a informação
prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 15 de maio de 2023. Os Senhores
Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Eng.º Francisco Pereira, no uso da palavra, ditaram para a
ata a seguinte declaração de voto: "votámos favoravelmente de acordo com a informação
técnica".
3.10 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA HABITAÇÃO SOCIAL -
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR NO LOTE 1, SITO NO LOTEAMENTO DA
QUINTA DO COLHUMBEIRO" - Libertação de Caução. A Câmara Municipal deliberou por
unanimidade autorizar a libertação da parte remanescente da caução, relativamente à
unanimidade autorizar a libertação da parte remanescente da caução, relativamente à empreitada de "Construção de Casas para Habitação Social – Construção de Habitação

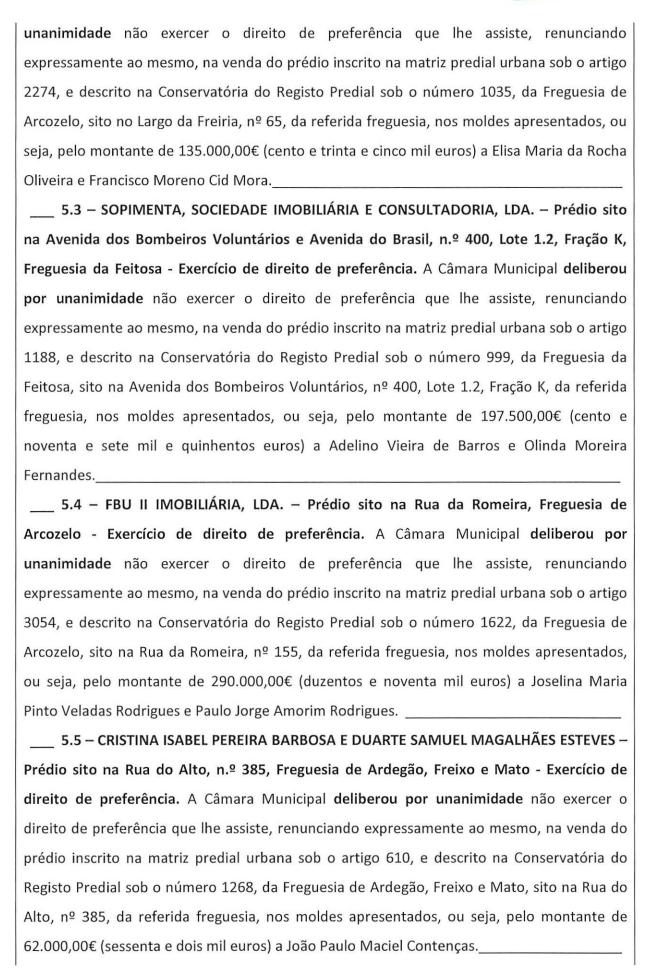


d

30 de maio de 2023

Eng. Francisco Pereira, atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.187,98€ (mil, cento e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), à Freguesia de Arcozelo, respeitante à revisão de preços do Campo José Maria Oliveira Pimenta. Os Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Eng.º Francisco Pereira, no uso da palavra, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: "No seguimento da abstenção e dos motivos referidos na deliberação anterior relativa a este assunto mantemos a abstenção". ____ 4.2 - FREGUESIA DA FACHA - Comparticipação financeira destinada à obra de Requalificação da zona envolvente à Capela de S. Sebastião. A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Eng. Francisco Pereira, atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 7.049,00€ (sete mil e quarenta e nove euros), à Freguesia da Facha, destinada à obra de "Requalificação da Zona Envolvente à Capela de S. Sebastião", a transferir à medida da execução da obra, mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. Os Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Eng.º Francisco Pereira, no uso da palavra, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: "Tendo o Senhor Presidente informado que a obra já vem do mandato anterior e se encontra concluída; não sendo uma obra urgente em que estivesse em causa a segurança de pessoas e bens, votámos contra por termos dúvidas sobre a legalidade da atribuição de financiamento nestas circunstâncias". ____(05) ASSUNTOS DIVERSOS ____ 5.1 - CONCURSO PÚBLICO DE "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO" - Relatório Final e Minuta do Contrato - Aprovação. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes no uso da palavra, questionou o seguinte: "Quem foram as empresas que concorreram?; O contrato refere apenas fornecimento contínuo e o valor, mas não refere quantidades; De que quantidades estamos a falar?". A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final elaborado a 11 de maio de 2023, adjudicando o "Fornecimento Contínuo de Mistura Betuminosa a Frio", à empresa "Exotikvalor Engenharia e Ambiente", pelo valor de 16.700,00€ (dezasseis mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. ____ 5.2 – LUZIA SOUSA PEREIRA, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA ABERTA POR ÓBITO DE EDELMIRO PEREZ FERNANDES - Prédio sito no Largo da Freiria, n.º 65, Freguesia de

Arcozelo - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por



30 de maio de 2023 11

____ 5.6 – VEC – PROJETOS E FISCALIZAÇÃO, LDA. – Prédio sito na Rua S. Tiago de Fontão, n.º 1462, 1.º esq. trás, Fração F, Freguesia de Fontão - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1039, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 305, da Freguesia de Fontão, sito na Rua de S. Tiago de Fontão, nº 1462, Fração F, 1º esquerdo trás, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) a Eduardo Manuel de Melo Martins. 5.7 – VEC – PROJETOS E FISCALIZAÇÃO, LDA. – Prédio sito na Rua S. Tiago de Fontão, n.º 1462, 1.º dto frente, Fração H, Freguesia de Fontão - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1039, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 305, da Freguesia de Fontão, sito na Rua S. Tiago de Fontão, nº 1462, Fração H, 1º direito frente, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 147.500,00€ (cento e guarenta e sete mil e quinhentos euros) a Clotilde Maria Castro Rodrigues Rio e Ricardo de Castro Carvalho. ____ 5.8 - RIGPA, LDA. - Prédio sito no Lote n.º 9, Corredoura, Freguesia da Facha -Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 950, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1534, da Freguesia da Facha, sito na Rua da Corredoura, nº 695, Lote n.º 9, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) a Fábio Manuel Magalhães Marques. ___ ____ 5.9 - ALBERTO CARLOS SEQUEIROS AZEVEDO, MARIA AZEVEDO PEREIRA, MARIA CRISTINA ANTUNES AZEVEDO, PAULO JORGE SEQUEIROS PEREIRA E SÓNIA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA - Prédio sito na Rua do Penedo 73, Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 155, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 333, da Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, sito na Rua do Penedo nº 73, da referida freguesia, nos

moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros) a Francisco Xavier Duran Estenza e Mónica Cordeiro Fernandez. ____ 5.10 - CONCURSO PÚBLICO PARA O "DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COM CONTENTORES DE RECOLHA DE TÊXTEIS NO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA" -Adjudicação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar o direito de ocupação de espaços públicos com contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima, ao concorrente Projeto Esperança, CRL, pelo valor anual de 6.555,00€ (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), com IVA incluído, de acordo com o proposto pela comissão designada para a hasta pública, na ata de 22 de maio de 2023. 5.11 - CONCURSO PÚBLICO "RESTAURANTE DO PARQUE DE PESCA DE RENDUFE" -Adjudicação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar o arrendamento do Restaurante do Parque de Pesca de Rendufe, ao concorrente T O Aventura, Lda., pelo valor mensal de 100,00€ (cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o proposto pela comissão designada para a hasta pública, na ata de 19 de maio de 2023. 5.12 – RESOLUÇÃO DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA URGENTE DE EXPROPRIAÇÃO - Aprovação. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, questionou o seguinte: "Falaram com os proprietários?". O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que tinha havido uma conversa informal, não se tendo conseguido chegar a um acordo, daí o início da expropriação. Mais esclareceu que o processo de expropriação inicia com a deliberação, mas de seguida serão notificados os proprietários, da deliberação de início da expropriação e da proposta de indemnização por via do direito privado, fundamentada em avaliação subscrita por Perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação do Porto, os quais terão um prazo para dizerem o que se lhes oferecer sobre a proposta de aquisição. A requalificação dos Equipamentos Desportivos, tem sido uma das mais importantes estratégias deste Município, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do concelho, para o bem estar das populações e para a melhoria da sua saúde com a prática desportiva. O acesso ao desporto e à cultura física constituiu um direito fundamental dos cidadãos, com previsão constitucional (cfr. n.º 1 do art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa). Esse direito fundamental é ainda abrangido pelo Princípio da Universalidade, consagrado no n.º 1 do art.º 2.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16-1, alterada pela Lei n.º 74/2013 de 6 de Setembro), ao determinar que todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem,



30 de maio de 2023

religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual. Incumbe ao Município de Ponte de Lima promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, ainda que para tanto o faça em colaboração com escolas, associações e coletividades desportivas, atento o n.º 2 do art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa. O princípio da Colaboração está também vertido no n.º 2 do art.º 5.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, que prevê o seguinte, as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. Atento o princípio da Coesão, previsto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o desenvolvimento da atividade física e do desporto é realizado de forma harmoniosa e integrada, com vista a combater as assimetrias regionais e a contribuir para a inserção social e a coesão nacional. Incumbe às autarquias locais, no âmbito das suas políticas públicas, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, previsto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações o Município tem por atribuição os domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da ação social, o que se afere do teor das alíneas f), g) do n.º 1 e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. Constituiu competência do órgão Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e a prevenção das doenças. Para efeitos da promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumentos essenciais para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, deverão ser adotados programas que visem criar espaços públicos para a atividade física. Foi nessa medida que o Município de Ponte de Lima apoiou a Junta de Freguesia de Arcozelo, na melhoria das condições do equipamento desportivo construído naquela freguesia, encontrando-se o equipamento (Campo José Maria de Oliveira Pimenta) ao longo de quase duas décadas ao serviço do concelho e das suas populações, o qual constitui um equipamento fundamental para a prática desportiva de centenas de crianças e jovens que participam em competições desportivas, sendo de todos conhecidos os benefícios que daí advêm. Porém, o referido equipamento desportivo está edificado em parcelas de terreno

propriedade de particulares, o que sujeita o gozo e fruição do mesmo ao arbítrio dos proprietários renovarem ou não renovarem anualmente o contrato de arrendamento celebrado com a Junta de Freguesia de Arcozelo e respeitante às parcelas de terre no onde se encontra edificado o equipamento; expondo tal desiderato ao risco de, em caso de cessação do contrato de arrendamento, perda do equipamento para os fins públicos a que se destina. Assim, atento o superior interesse público e a relevância que o equipamento apresenta para a população, impõe-se colocar as parcelas do terreno onde o ajuizado equipamento se encontra edificado sob a esfera privada do Município em moldes a que sejam garantidas e cumpridas as atribuições do Município de Ponte de Lima no respeitante à promoção e generalização da atividade física enquanto instrumento fundamental para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos. Neste contexto e por forma a evitar a perda do equipamento e consequentemente fim de todo o seu propósito, como atrás referido, impõe-se ao Município de Ponde de Lima enveredar pela via da expropriação a fim de que o "Campo José Maria de Oliveira Pimenta" se mantenha ao serviço das populações e do interesse público. Nestes termos, e para cumprimento do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 168/99 de 18 de setembro (Código das Expropriações), a Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos a favor, uma abstenção da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes e dois votos contra dos Senhores Vereadores Eng. Francisco Pereira e Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22 de maio de 2023, e respetivos anexos, a "Resolução de Pedido de Declaração de Utilidade Pública Urgente de Expropriação", com os seguintes fundamentos: a) Causa de Utilidade Pública: As parcelas destinam-se à execução do projeto "Campo José Maria de Oliveira Pimenta", dando continuidade à prática desportiva no concelho, contribuindo para os fins públicos a que se destina, mantendo assim ao serviço das populações o referido equipamento desportivo. A não atribuição do carácter de urgência e a falta de tomada de posse administrativa colocaria em causa quer a execução do contrato-programa, quer todo o investimento público realizado no terreno, o que teria consequências diretas muito graves nos utilizadores do equipamento, em particular, nas crianças e jovens que ali realizam a sua atividade física, vendo-se no futuro privados do direito ao desporto constitucionalmente consagrado, inclusive na Carta Internacional da Educação Física e do Desporto da UNESCO: a. Norma habilitante: o pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de

30 de maio de 2023 15

setembro, na sua redação atual, Regime Jurídico das Autarquias Locais, que atribui a competência à Câmara Municipal para propor nos termos da Lei, a Declaração de Utilidade Pública para efeitos de expropriação; b) Bens a Expropriar, proprietários e demais interessados: o mapa com a identificação dos proprietários e demais interessados, a freguesia e concelho de localização dos bens, descrição predial e a inscrição matricial possíveis, bem como as áreas das parcelas é o seguinte:

Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados Proprietários (nome e morada)	N.ºda descrição na CRP	Matriz (freguesia)		Indermização (€)	Instrumento de Gestão Territorial			
				Rústica (artigo, secção)	Urbana (artigo, secção)		Ordenamento (classificação)	RAN (m2)	Condicio REN (m2)	nantes Outras (identificar
1	12.290,00	1 - João Pedro Pimenta Correia e Maria		Freguesia de	Jacquery		Espaço Lirbano e	V.27	(112)	(ECCHERA)
		Teresa Albuquerque Bobela Carreiras	277 /	Arcozelo / 914			Urbanizável / Área			
		Pimenta Correia	19880801		()	171.627,00€	Predominantemente	8	•	
		Rua Santos Silva, 44					Habitacional			
		2200-422 Abrantes					Unifamiliar			
		2 – Maria Constança Pereira de Araújo								
		Pimenta Correia								
		Rua da Fonte da VIIa								
		4990-000 Arca - Ponte de Lima								

c) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: o montante global dos encargos a suportar com a expropriação da parcela é de cento e setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete euros (171.627,00€), de acordo com o Relatório de Avaliação subscrito por Perito da Lista Oficial, e conforme se pode analisar no quadro resumo dos encargos abaixo; Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização: nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, ratificado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/95, de 9 de outubro, publicada na I Série-B do Diário da República, revisto pela Resolução de Conselho de Ministros 81/2005 de 31 de março de 2005, retificado pelo Aviso n.º 22988 publicado no Diário da República, II Série n.º 218, de 10 de novembro de 2010, com as alterações publicadas no Aviso n.º 4269 de 16 de março de 2012, as alterações publicadas no Aviso 1294 de 26 de janeiro de 2018 e finalmente com as alterações introduzidas através do Aviso n.º 12730/20018, de 4 de outubro e publicado na II Série n.º 170 do Diário da República estabelece ao nível do concelho as regras de ocupação e uso do solo, e respetivas condicionantes. Conforme se pode verificar através da análise da Carta de Ordenamento e de Condicionantes, as parcelas encontram-se classificadas como: Solo Urbano e Urbanizável - Área predominantemente habitacional unifamiliar; e Área Predominantemente Florestal Estruturante. No âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, foi elaborada uma proposta de alteração de classificação do solo, nomeadamente para "Área de Grandes Equipamentos". Mais deliberou por maioria com quatro votos a favor, uma

30 de maio de 2023

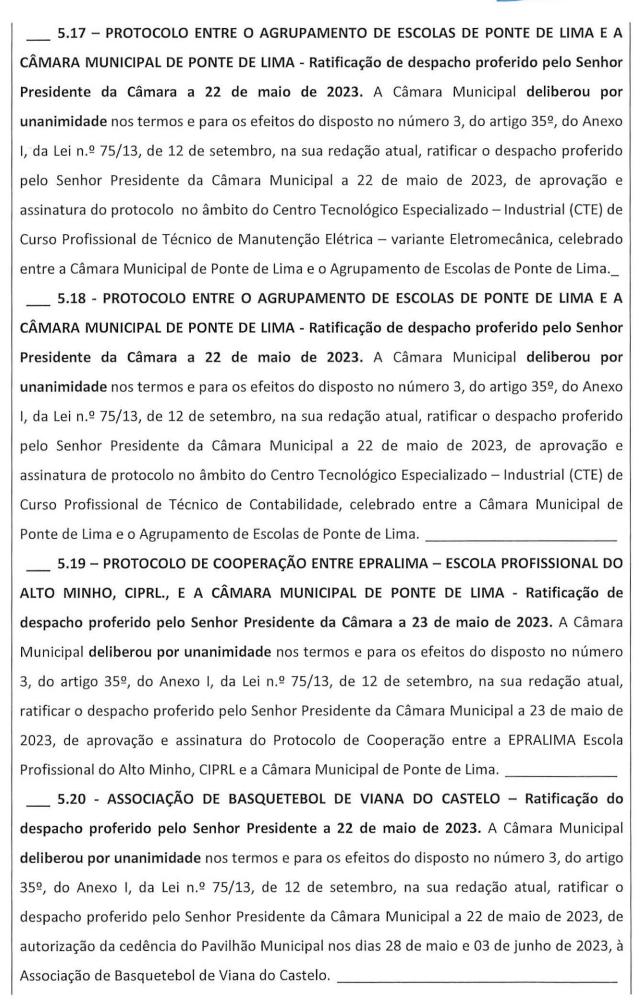
16

abstenção da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes e dois votos contra dos Senhores Vereadores Eng. Francisco Pereira e Dr. José Nuno Vieira de Araújo, requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência para efeitos de expropriação nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, para que se mantenha o referido equipamento ao serviço do interesse público, e consequente tomada de Posse Administrativa das Parcelas nos termos do n.º 2 do artigo 15.º e do artigo 19.º do Código das Expropriações, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações), alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, Regime Jurídico das Autarquias Locais, atendendo que é fundamental que o equipamento desportivo se mantenha ao serviço das populações. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Desde o início deste mandato que contestamos a realização de investimentos sem que a titularidade dos terreno ou infraestruturas seja clara. Neste caso especificamente comprova-se que fazer obras em infraestruturas que não nos pertence não é uma boa prática de gestão, muito menos se os terrenos forem alugados como é o caso. Entendo que há responsabilidades que devem ser assumidas pelo fato de não ter sido acautelada a propriedade do terreno antes da realização do investimento efetuado no mandato anterior. Questiono, depois de adquirido a quem vai pertencer e ser responsável pela gestão e manutenção, ao Município ou à Junta de Freguesia?. Contudo neste momento há um problema que precisa ser resolvido, por isso me abstenho por entender que esta não é a melhor solução, mas com base as informações prestadas pelo Presidente a mais viável em concordância com a Junta de Freguesia de Arcozelo". Do Senhor Vereador Eng.º Francisco Pereira, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "Neste projeto foram investidos cerca de 300.000,00€ numa infraestrutura da qual nem o Municipio, nem a Junta de Freguesia, detinham a titularidade efetiva. No meu entender, não foi salvaguardada a boa gestão do erário público existindo aqui responsabilidade política. Informou o Senhor Presidente que o proprietário se escusou a vender a propriedade após reunião na Câmara Municipal. No meu entender, se essa negociação aconteceu deveria existir um documento escrito que comprove o diálogo existente com os proprietários e a sua inflexibilidade para que se considere que o processo de expropriação aqui proposto seja considerado como último procedimento a realizar para resolver esta situação, em que o anterior executivo tem responsabilidade". O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra,

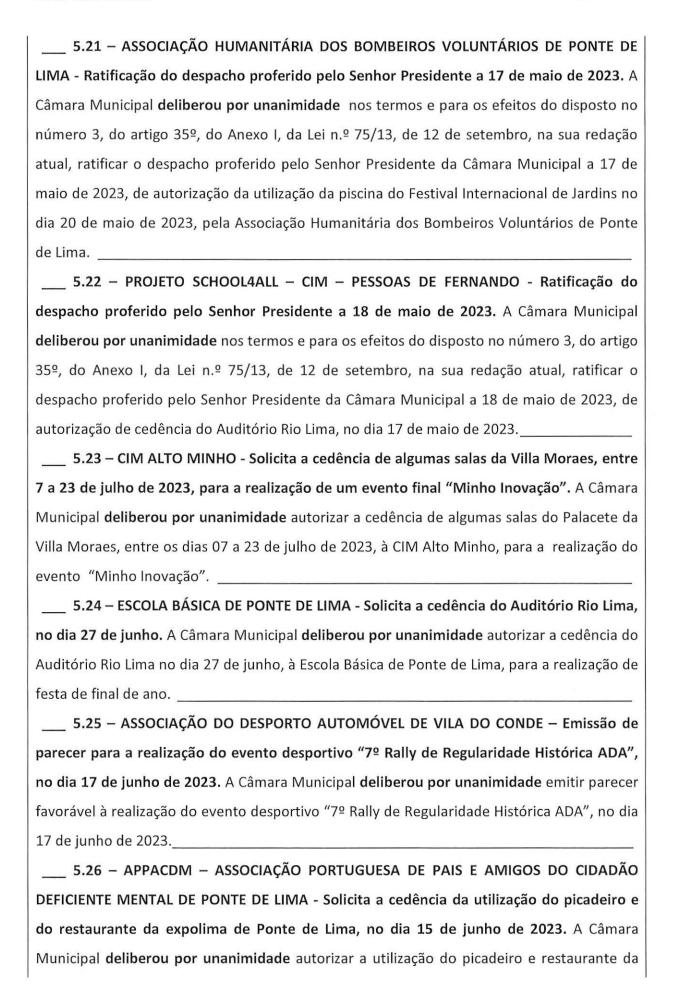


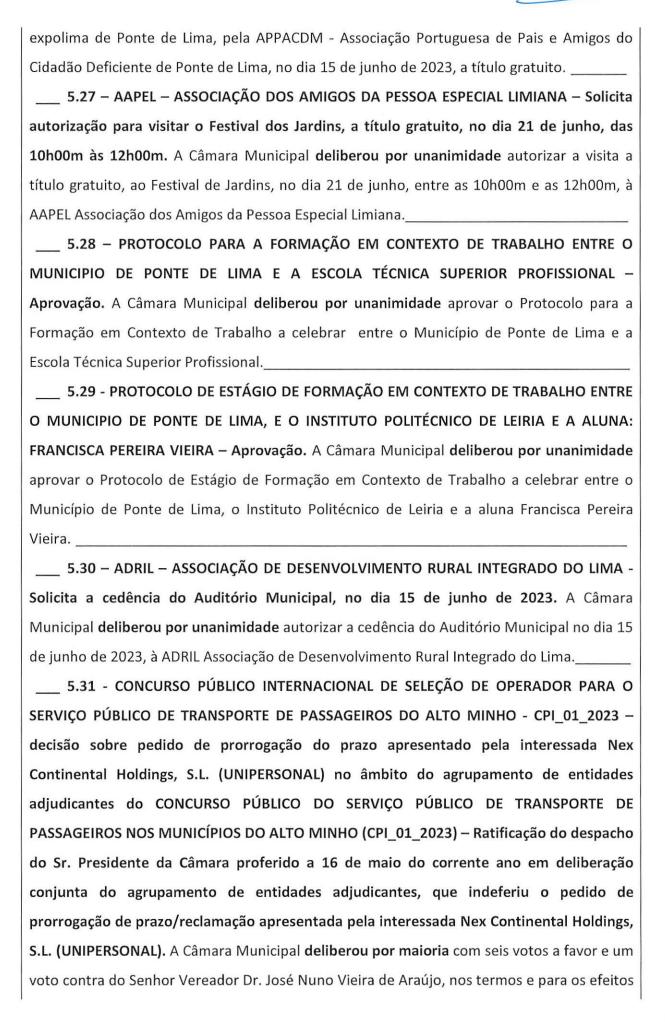
30 de maio de 2023

ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto contra por ausência de contacto prévio
escrito com os proprietários. Prefiro uma gestão por consenso e com recurso ao diálogo"
5.13 - TERRA REABILITAR - Presente uma informação do Gabinete Terra respeitante a
candidatura apresentada por FAVORITOLILAS UNIPESSOAL, LDA., relativa ao imóvel
localizado na Rua do Souto, nº 29, 31 e 33, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima –
Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a candidatura
apresentada por Favoritolilas Unipessoal, Lda., relativa ao imóvel localizado na Rua do Souto,
$n^{\underline{o}}s$ 29, 31 e 33 , na Freguesia de Arca e Ponte de Lima, de acordo com a informação técnica
prestada a 22 de maio de 2023
5.14 - TERRA REABILITAR - Presente uma informação do Gabinete Terra respeitante a
candidatura apresentada por João Manuel Fernandes Cerqueira, relativa ao imóvel
localizado na Rua do Arrabalde de São João de Fora, n.º 53 a 55, na Freguesia de Arca e
Ponte de Lima – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a
candidatura apresentada por João Manuel Fernandes Cerqueira, relativa ao imóvel
localizado na Rua do Arrabalde de São João de Fora, nºs 53 a 55, na Freguesia de Arca e
Ponte de Lima, de acordo com a informação técnica prestada a 05 de dezembro de 2017
5.15 - PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DR. PAULO SOUSA – "ENTRADA
GRATUITA NA REDE DE MUSEUS DE PONTE DE LIMA NO DIA INTERNACIONAL DOS
MUSEUS – 18 DE MAIO" – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da
Câmara a 16 de maio de 2023. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos
e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12
de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da
Câmara Municipal a 16 de maio de 2023, de autorização de entrada gratuita de todos os
visitantes aos espaços agregados à Rede Museológica de Ponte de Lima, no dia 18 de maio
de 2023
5.16 – PROTOCOLO DE ACORDO PARA ESTÁGIOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE DE LIMA EM PORTUGAL E O CAMPUS DE POUILLÉ NA FRANÇA— Ratificação de
despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 12 de maio de 2023. A Câmara
Municipal deliberou por unanimidade nos termos e para os efeitos do disposto no número
3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual,
ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 12 de maio de
2023, de aprovação e assinatura de Protocolo de Acordo para estágios entre a Câmara
Municipal de Ponte de Lima e o Campus de Pouillé na França.



30 de maio de 2023







30 de maio de 2023 21

do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 16 de maio de 2023, em deliberação conjunta do agrupamento de entidades adjudicantes, de indeferimento do pedido de prorrogação de prazo/reclamação apresentada pela interessada Nex Continental Holdings, S.L. (UNIPERSONAL), Concurso Público do Serviço Público de transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho (CPI_01_2023). O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Atendendo a votações anteriores neste âmbito, voto contra. De acordo com a Declaração de Voto apresentada na reunião de 14 de dezembro de 2021, no seu ponto 2.2. (EXTENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS PARA A EXLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR MODO RODOVIÁRIO – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 02 de dezembro de 2021), e considerando as alegações nela evidenciadas, não se tendo em nada alterado a atuação deste município no que aos transportes diz respeito, o voto do Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD é Contra. Acresce recordar, em sintonia com o antedito, o voto contra do PSD relativamente a esta matéria na reunião de Câmara Municipal no pretérito dia 7 de fevereiro de 2023".

_____ 5.32 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - Aprovação dos estatutos e da participação do Município de Ponte de Lima como Município/Associado Fundador na constituição da ACVE - Associação das Cidades e Vilas Equestres. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a participação do Município de Ponte de Lima enquanto Município/Associado Fundador, na constituição da ACVE - Associação das Cidades e Vilas Equestres. Mais deliberou por unanimidade submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de aprovação dos estatutos e da participação do Município de Ponte de Lima como Município/Associado Fundador na constituição da ACVE - Associação das Cidades e Vilas Equestres, considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

____ 5.33 – AMÉRICO JOSÉ GOMES VIEIRA - Pedido de reconhecimento do estabelecimento Café Central, como estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local – relatório da comissão técnica – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o assunto da ordem do dia._____

5.34 – CLEMENTINA CARNEIRO SÁ UNIPESSOAL, LDA Pedido de reconhecimento do						
estabelecimento A Mercearia Tradicional, como estabelecimento de interesse histórico e						
cultural ou social local – relatório da comissão técnica – Aprovação. A Câmara Municipal						
deliberou por unanimidade retirar o assunto da ordem do dia						
5.35 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - 1º DIREITO - Aprovação da minuta,						
disponibilizada pelo IHRU, do acordo de representação dos "Municípios e Entidades						
Beneficiárias", do Contrato de Financiamento e da abertura de uma conta de depósito à						
ordem, titulada em nome do Município, para utilização exclusiva da comparticipação não						
reembolsável, dos Beneficiários Diretos que não reúnam por seus meios, condições para						
gerir a candidatura ao 1º. Direito. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar						
a minuta disponibilizada pelo IHRU, do acordo de representação dos "Municípios e						
Entidades Beneficiárias", e a minuta do Contrato de Financiamento. Mais deliberou por						
unanimidade aprovar a abertura de uma conta de depósito à ordem, titulada em nome do						
Município, para utilização exclusiva da comparticipação não reembolsável, dos Beneficiários						
Diretos que não reúnam por seus meios, condições para gerir a candidatura ao 1º direito						
5.36 - INFORMAÇÃO DA QUAL CONSTA OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS						
ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS						
COMPROMISSOS, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A 17 DE DEZEMBRO DE 2022						
- PARA CONHECIMENTO. A Câmara Municipal tomou conhecimento, devendo ser remetida						
à Assembleia Municipal para conhecimento.						
(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS						
6.1 – ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ETNOGRÁFICO INFANTIL E JUVENIL DA CASA DO POVO						
S. JULIÃO DE FREIXO – Atribuição de subsídio destinado a comparticipar despesas com a						
realização de festival de folclore, no dia 18 de junho. A Câmara Municipal deliberou por						
unanimidade retirar o assunto da ordem do dia						
6.2 – GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DANÇAS E CANTARES DE PONTE DE LIMA -						
Atribuição de subsídio destinado a comparticipar despesas com a realização do XLI festival						
anual de folclore, no dia 11 de junho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade						
retirar o assunto da ordem do dia						
6.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CORNELIANA - Atribuição de subsídio						
destinado a comparticipar despesas com a realização do XVIII festival nacional de folclore,						
no dia 4 de junho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o assunto da						
ordem do dia.						



6.4 – FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO -
Solicita atribuição de subsídio destinado á realização de XXXV Semana Académica FAIPVC
2023. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de
400,00€ (quatrocentos euros), à Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do
Castelo, destinado à realização da XXXV Semana Académica FAIPVC
6.5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJÓ - Comparticipação financeira
destinada a custear despesas com a organização e participação nas Marchas de S. João
2023. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de
2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) ao Agrupamento de Escolas António Feijó, destinado
a custear despesas com a organização e participação nas Marchas de S. João 2023
6.6 – CCD - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO
DE PONTE DE LIMA – Atribuição do subsídio anual 2023 – Aprovação. A Câmara Municipal
deliberou por unanimidade atribuir um subsídio anual no montante de 60.200,00€ (sessenta
mil e duzentos euros) ao CCD – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do
Município de Ponte de Lima. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da
palavra, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Reitera-se que faz todo o sentido,
em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de critérios,
envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública"
(07) ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Registou-se a intervenção de
Carlos Fiuza e Paulo Fiuza, para apresentação do requerimento, que se anexa à presente ata
como documento número cinco e se considera como fazendo parte integrante da presente
para todos os efeitos.
(08) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º,
do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, Regime Jurídico das
Autarquias Locais, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata desta reunião, em minuta,
para surtir efeitos imediatos.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara
declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e vinte minutos
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada

Presidente,

A Secretária,

Mara sofic Ferens with decalo drag



PROPOSTA

Voto louvor

A Fernando Pimenta, canoísta limiano ao serviço do Sport Lisboa e Benfica, pela conquista da medalha de ouro em K2 500, prova mista realizada com Teresa Portela, na Taça do Mundo de Canoagem disputada em Poznan, na Polónia.

Fernando Pimenta conquistou ainda, na mesma competição, a medalha de Prata em K1 500, K1 1000 e K1 5000.

29 de maio de 2023

O Presidente da Câmara

Vasco Ferraz |Eng.º|





PROTESTO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento um PROTESTO veemente pelo facto de o senhor Presidente da Câmara Municipal ter revelado, em primeira instância, à comunicação social, designadamente numa entrevista ao jornal Altominho, informações no âmbito da revisão do PDM em curso, e nas reuniões de Câmara Municipal e da Assembleia Municipal ter sido parco em palavras sobre um tema estruturante.

Este ato do senhor Presidente denota, no nosso entendimento, uma desconsideração e desrespeito face aos vereadores da oposição na Câmara Municipal e face aos membros eleitos e aos senhores presidentes de junta, pois sabe-se mais pelo jornal do que nas reuniões que também são para esse efeito.

Ademais, permita-me uma correção à frase "Vamos perder capacidade construtiva porque a execução no anterior PDM foi pouca".

Aliás, "Vamos perder capacidade construtiva" é uma revelação pouco animadora para quem tanto prende o PDM na gaveta. Na segunda parte da frase, há uma correção a fazer, pois a verdadeira razão que leva à perda de "capacidade construtiva" é a ausência de infraestruturas básicas e de serviços associados, como por exemplo, "os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações" (art.º 7.º, ponto 2, alínea c), Dec. Reglm. n.º 15/2015, de 19 de agosto), o que acontece em várias freguesias do concelho.

Neste contexto, a razão que invocou relativamente à pouca execução no anterior PDM é uma ofensa à intelectualidade de todos os Limianos.

Ponte de Lima, 30 de maio de 2023

O Vereador,

Pranjo



TOMADA DE POSIÇÃO

Pagamento de dívidas

Considerando:

- A notícia de 22 de maio de 2023 "Supremo obriga "Feiras Novas" a pagar IVA das festas de Ponte de Lima", do JN, que revela que a "Associação Concelhia das Feiras Novas de Ponte de Lima vai ter de pagar 151 mil euros às Finanças referentes ao IVA das receitas obtidas de 2008 a 2010 com as festas".
- O entendimento do PSD relativo às "Feiras Novas", em que as mesmas devem ser autossuficientes ou autossustentadas com os subsídios e patrocínios que lhes estão associados.
- A notícia de 3 de abril de 2023 "Justiça volta a dar razão a homem que tenta há sete anos construir casa em Ponte de Lima" de "O Minho", que revela que o Tribunal Central Administrativo (TCA) do Norte declarou "nula a decisão de embargo de obra", referindo que "é insofismável que a sentença em causa condenou o município à prolação de uma decisão de aprovação do projeto, com a consequente emissão de licença de construção e das guias para pagamento das taxas que se mostrarem devidas".
- A comunicação relativa ao assunto "Requerimento à Assembleia Municipal (processo de obras n.º 157/16), de Edgardo Rocha Matos, de 10 de maio de 2023", em que há a referência a uma "certidão da sentença transitada em julgado".

O vereador do PSD torna público que não está disponível para pactuar com o pagamento de dívidas ou indemnizações contraídas por caprichos ou irresponsabilidades políticas.

No entendimento do vereador do PSD, não pode ser a Câmara Municipal a suportar o valor do IVA ora divulgado, que é da responsabilidade da ACFN, nem tão pouco as eventuais indeminizações associadas a processo de obras.

Mais se torna público que, no entendimento do vereador do PSD, dever-se-á dar cumprimento às decisões dos tribunais, de modo a evitar pagamentos extraordinários ou indeminizações que possam vir a ser requeridas.

Ponte de Lima (Reunião de Câmara Municipal), 30 de maio de 2023



REQUERIMENTO

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Digníssimo Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz:

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, no âmbito do processo relativo a Edgardo Patrício da Rocha Matos, vem, por este meio, requerer a V. Exa. que seja facultada cópia das informações técnicas e jurídicas que referiu na reunião da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2023.

Pede deferimento.

Ponte de Lima, 30 de maio de 2023

O Vereador requerente,

Marijo

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Ponte de Lima, 30 de maio de 2023

Assunto: Requerimento

Sílvia Maria Soares Fiuza Branco, José Gaspar Soares Fiuza Branco, António Carlos Soares Fiuza Branco, João Paulo Soares Fiuza Branco e Maria Cristina Soares Fiuza Branco,

Vêm expor e requerer e seguinte:

Chegou ao conhecimento dos acima identificados, proprietários do imóvel urbano registado sob o artigo matricial nº 629, sito na Praça de Camões, nº 24 a 29, constituído por rés-do-chão, 1º, 2º e 3º andar, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima, que se encontra agendada decisão para a reunião do Executivo Camarário que recai sobre o mesmo;

E nessa qualidade de proprietários do imóvel, não tendo sido informados/ notificados do requerimento apresentado pelo arrendatário;

Nem tendo sido ouvidos sobre a matéria em questão, e querendo, naturalmente, pronunciarnos por escrito sobre a mesma;

Vêm pelo presente, muito respeitosamente, requerer:

- ser notificados do teor de todo o processo;
- que lhes seja concedido prazo para analisar o processo e para se pronunciarem por escrito sobre o mesmo, na qualidade de proprietários do imóvel;
- que o referido ponto seja retirado da agenda da reunião do Executivo Camarário sine die, de forma a garantir ao executivo a que V. Exa. preside uma decisão informada por partes legítimas, fundamentada e conforme à Lei.

Requerem, e esperam, deferimento.

Situratheria Socies Jing Branco Jord Finge In and Athins Carles to and Jung Brancy Jane Cutting Book Par Day Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Ponte de Lima, 30 de maio de 2023

Assunto: Requerimento

Sílvia Maria Soares Fiuza Branco, José Gaspar Soares Fiuza Branco, António Carlos Soares Fiuza Branco, João Paulo Soares Fiuza Branco e Maria Cristina Soares Fiuza Branco,

Vêm expor e requerer e seguinte:

Chegou ao conhecimento dos acima identificados, proprietários do imóvel urbano registado sob o artigo matricial nº 629, sito na Praça de Camões, nº 24 a 29, constituído por rés-do-chão, 1º, 2º e 3º andar, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima, que se encontra agendada decisão para a reunião do Executivo Camarário que recai sobre o mesmo;

E nessa qualidade de proprietários do imóvel, não tendo sido informados/ notificados do requerimento apresentado pelo arrendatário;

Nem tendo sido ouvidos sobre a matéria em questão, e querendo, naturalmente, pronunciarnos por escrito sobre a mesma;

Vêm pelo presente, muito respeitosamente, requerer:

- ser notificados do teor de todo o processo;
- que lhes seja concedido prazo para analisar o processo e para se pronunciarem por escrito sobre o mesmo, na qualidade de proprietários do imóvel;
- que o referido ponto seja retirado da agenda da reunião do Executivo Camarário sine die, de forma a garantir ao executivo a que V. Exa. preside uma decisão informada por partes legítimas, fundamentada e conforme à Lei.

Requerem, e esperam, deferimento.

Silvia Mania Socorestinzanosano

Awkins Carlisto artinji Buna

Howe Outher Some Fishmous.

REUNIÃO DE CÂMARA DE 2023/05/30 PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO	FREGUESIA	ASSUNTO
Carlos tiuz (0703366	l	lieure de rumbins pafe Central
Carlostives 10203366	P. Lima	Cafe Central